



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 08 de janeiro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4193



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001/2024)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 001/2024)	4
LEI (Nº 745/2024)	5
PORTARIA (Nº 009/2024)	7
PORTARIA (Nº 010/2024)	8
PORTARIA (Nº 011/2024)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
001/2024**

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00005122	ANE7240	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005047	AVN8227	22/12/2023 09:13	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005049	CON4A64	03/01/2024 15:50	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005114	ENB3114	30/12/2023 10:40	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005119	JNJ3924	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005116	JNR7F58	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005123	JOL8832	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005117	JPL5189	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00000771	JPY0748	16/12/2023 17:32	60412	AV DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005043	JQA0G37	18/12/2023 09:37	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005118	JQO1904	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005115	JQV4032	30/12/2023 09:40	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004971	KWW6F96	29/12/2023 16:52	53800	RUA DA KATIARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005120	NTQ2721	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005045	NYL9G05	22/12/2023 09:14	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005048	NZG2747	23/12/2023 09:19	57380	RUA ADERLDO BULHOES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004965	NZL2874	21/12/2023 08:14	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00000772	NZU0I06	16/12/2023 08:57	64910	AV JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AT00005121	NZX4D94	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00003245	OUF7942	29/12/2023 10:58	54522	RUA DA LAPINHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003246	OUI3438	30/12/2023 09:55	54870	TRAVESSA DA FEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005042	OUIV4180	16/12/2023 10:08	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005111	OZI5963	22/12/2023 11:28	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004969	PBC6F87	27/12/2023 16:32	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005125	PKB0651	30/12/2023 18:03	70481	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005124	PKG3E99	30/12/2023 11:11	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005126	PKH7B64	01/01/2024 11:49	70301	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004973	PKP2E99	02/01/2024 17:33	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003244	PLD2936	21/12/2023 08:41	76252	AV DR ALOISIO BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004970	PLG0A21	27/12/2023 16:32	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005113	PLH8B69	22/12/2023 11:43	54522	RUA CONSELHEIRO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004972	PLX4C25	02/01/2024 11:00	60501	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005112	QOR4023	22/12/2023 11:28	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

AT00004964	QTZ8A52	21/12/2023 11:01	54522	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005110	RCS5D83	20/12/2023 10:21	70481	RUA MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, BAIRRO SAO JOSE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004968	RDA8B57	27/12/2023 16:32	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005046	RIY6B82	22/12/2023 09:13	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004966	RNU3C50	21/12/2023 11:02	54522	RUA RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004967	RNU3C50	21/12/2023 11:02	55250	RUA RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00004974	RPN2A43	02/01/2024 10:39	54522	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 40						

Amargosa, 08 de Janeiro de 2024

José Raimundo Sales da Silva
Coordenador Geral de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 001/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 15.825-484/0001-50 - Praça Laurvil Moritz, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.001/2024

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Amargosa - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00003233	FKQ1G48	07/10/2023 09:32	55500	TRAVESSA DA FEIRA LIVRE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00003226	HVC6364	28/09/2023 09:56	55500	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005019	HZE7B78	18/09/2023 08:16	55250	PRACA DA FEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00000759	JLK8516	05/10/2023 10:49	55414	AV JOSUE SAMPAIOMELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005024	JMK8E42	28/09/2023 11:49	60412	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005022	JQY5481	27/09/2023 09:47	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000755	JRE9529	03/10/2023 11:16	54522	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003231	JSC7843	07/10/2023 09:31	55500	5 TRAVESSA DA FEIRA LIVRE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00003232	JSM8546	07/10/2023 11:28	55500	TRAVESSA DA FEIRA LIVRE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00003227	JSM8546	28/09/2023 08:28	55414	PRACA TIRADENTES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000750	JSQ7413	30/09/2023 10:06	60412	AVENIDA DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000751	JSS4868	30/09/2023 10:42	60412	AVENIDA DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000753	NSQ2602	01/10/2023 17:17	76332	AV. GOV LOMANTO JUNIOR.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00000889	NSQ2602	01/10/2023 17:10	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000685	NTM0505	03/10/2023 08:40	55414	PRACA DR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005020	NT08A66	23/09/2023 10:09	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000684	NYR2153	03/10/2023 08:40	55414	PRACA DR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000886	NYZ0214	29/09/2023 10:21	57380	RUA DOUTOR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00000687	NZX6487	06/10/2023 17:35	60412	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003230	OEK7I86	02/10/2023 10:29	55414	RUA RUIIM BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000885	OZE4482	19/09/2023 08:03	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005023	OZJ4762	27/09/2023 09:47	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000749	PEL3033	29/09/2023 14:32	55411	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000748	PIV7959	29/09/2023 15:40	55411	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000887	PKR9852	29/09/2023 11:38	70481	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005021	PLG3B09	27/09/2023 09:47	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000884	PLL7A44	15/09/2023 18:05	57380	RUA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004940	QOK2E43	28/09/2023 15:59	76332	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00000747	QQS5C37	25/09/2023 10:10	54870	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000888	QTY2D46	29/09/2023 11:56	54521	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000758	QXG9C82	05/10/2023 10:49	55414	AV JOSUE SAMPAIOMELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000757	QXL8997	05/10/2023 10:15	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000686	RDB8D97	06/10/2023 16:43	70481	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003229	RDB9E13	02/10/2023 10:04	55414	RUA RUIIM BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000688	RPE8A76	06/10/2023 15:46	60412	AV. DR LUIS SANDE.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00000752	SJJ5E06	30/09/2023 15:43	55411	AVENIDA DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 36						

Amargosa 08 de Janeiro de 2024

José Raimundo Sales da Silva
Coordenador Geral de Trânsito

LEI (Nº 745/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 745, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, na forma dos incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários Municipais, para o mandato do período de 2025/2028, conforme discriminação abaixo:

I – Prefeito	R\$ 26.000,00
II – Vice –Prefeito	R\$ 13.000,00
III – Vereador	R\$ 10.410,00
IV – Secretário Municipal	R\$ 12.000,00

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara poderá, por Decreto Legislativo, limitar o subsídio dos Vereadores em valores inferiores aos consignados no artigo 1º desta Lei visando compatibilizá-los com os limites de gastos consignados na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Os ocupantes dos Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente pelos subsídios fixados no artigo anterior, vedado qualquer tipo de acréscimo, conforme dispõe o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 3º. A revisão geral anual, assegurada no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal para os subsídios fixados nesta Lei, será efetivada no mês de janeiro, incidindo sobre ele o



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

valor correspondente ao percentual da inflação acumulada durante o ano imediatamente anterior, com base no INPC, ou na ausência deste, índice oficial correspondente.

Art. 4º. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, conforme determina o inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Vereador que faltar as Sessões ou, se estiver presente, faltar às votações da Ordem do Dia, terá descontado do seu subsídio o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) deste, por cada sessão que for registrada a sua falta.

Art. 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar ao valor correspondente a 6% (seis por cento) da receita do Município e este não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme prevê o Art. 29-A da Constituição Federal, sob pena de seu Presidente incidir em crime de responsabilidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 7º. Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-Bahia, 08 de janeiro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 009/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre exoneração do servidor
Allan Brito de Jesus.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **ALLAN BRITO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 043.***.***-60, do Cargo de Coordenador de Educação de Trânsito, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-02, código SEMOP-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 010/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. FELIPE SANTANA ALVES, portador do CPF 050.***.***.29, do Cargo de Chefe de Manutenção Veicular, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-04, código SEMOP-18.

Art. 2º. Nomear o Sr. FELIPE SANTANA ALVES, portador do CPF 050.***.***.29, para o Cargo de Coordenador de Educação de Trânsito, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-02, código SEMOP-09.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 011/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Eliene Sousa da Cruz de Almeida e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. ELIENE SOUSA DA CRUZ DE ALMEIDA, cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 62631, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 10 de janeiro de 2024 e findará em 09 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024

Processo Administrativo 289/2024

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **11/01/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2024/6> **PNCP: 13937032000160-1-000006/2024** **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar manutenção e fornecer equipamentos para aparelhos institucionais que atendem aos diversos setores deste município. Em caso de divergência entre o item e o descritivo prevalece o Termo de Referência. Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 24.481/2023; **ESPÉCIE:** 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 083/2020, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FACILITADORAS DE PAGAMENTOS MEDIANTE INTERMEDIACÃO, PARA FIM DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ON-LINE, POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO NORMALMENTE ACEITOS NO MERCADO, SEM RESTRIÇÃO DE BANDEIRAS, PARA O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO TRIBUTÁRIA, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020 E SEUS ANEXOS, FIRMADO EM 26/06/2020, COM A EMPRESA **CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 27.659.570/0001-44;** **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 06 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO. SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA.